



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1393/2.017

Cajati, 11 de Outubro de 2.017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito Municipal de CAJATI, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1500 de 11/10/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado, a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	Ficha de Despesa	VALOR – R\$
02.07	Departamento de Desenvolvimento Econômico		
02.07.02	Divisão de Desenvolvimento Sustentável		
20.602.0035.2061	Implantação de Projeto de Desenvolvimento Sustentável		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 02	631	442.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			442.000,00

Artigo 2º - O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente do excesso de arrecadação na fonte 02 no Exercício de 2.017, referente a celebração de Convênio junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SDECT, no montante de R\$ 442.000,000 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, 11 DE OUTUBRO DE 2.017.

REGINADO SEIJI MONMA

Diretor Administrativo